



## TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

### FATO RELEVANTE

A **Telefônica Brasil S.A.** ("Companhia") (B3: VIVT3; NYSE: VIV), na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e do disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 05 de novembro de 2024, que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data ("AGE"), foi aprovada a proposta de redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., mantendo-se inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia ("Redução"). Por consequência, o capital social da Companhia será alterado de R\$ 62.071.415.865,09 para R\$ 60.071.415.865,09.

A Redução será concretizada mediante restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, do valor de R\$1,22651176012 por ação ordinária de emissão da Companhia, considerando um total de 1.652.588.360 ações ordinárias em que se divide o seu capital social, excluídas 21.947.656 ações mantidas em tesouraria em 31 de outubro de 2024. O valor por ação ordinária é calculado com base na posição acionária de 31 de outubro de 2024, e, em razão do Programa de Recompra de Ações da Companhia, o referido valor poderá sofrer alterações considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 27 de fevereiro de 2025.

Dessa forma, a posição acionária a ser considerada para recebimento dos recursos decorrentes da Redução será a constante dos registros da Companhia ao final do dia 27 de fevereiro de 2025, sendo que após esta data, as ações de emissão da Companhia serão consideradas ex-direitos da restituição.

Os recursos decorrentes da Redução serão pagos em única parcela, até o dia 31 de julho de 2025, em data a ser oportunamente definida pela Diretoria da Companhia, de forma individualizada a cada acionista e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observados os procedimentos de liquidação estabelecidos pela B3 S.A. –

Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e pela instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme o caso.

A Redução se tornará eficaz após transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da ata da AGE, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.

A Companhia divulgará, oportunamente, os documentos e procedimentos a serem entregues e observados pelos acionistas não residentes, para fins tributários, inclusive em relação a eventual imposto de renda retido na fonte (“IRRF”) sobre ganhos de capital provenientes da Redução.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados acerca do andamento do tema.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

**David Melcon Sanchez-Friera**

CFO e Diretor de Relações com Investidores  
Telefônica Brasil - Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430-3687

E-mail: [ir.br@telefonica.com](mailto:ir.br@telefonica.com)

<https://ri.telefonica.com.br/>